



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 430/2021**

Designa servidor público Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

**Considerando** a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**R/E/S/O/LV/E:**

**Art.1º** - Designar os Servidores Públicos Municipal **EDNA DA SILVA VIEIRA** e **FABIO JOSÉ PORTO DE SOUZA**, para acompanhar e fiscalizar os CONTRATOS abaixo relacionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável**, atendendo o que preconiza art. 67 da lei 8.666/93.

**1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

**OBJETO:** a presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, panificação e afins, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Barra do Bugres/MT.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
<b>PEREIRA CARRASCO &amp; CARRASCO LTDA-ME</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 02.112.318/0001-90.	<b>R\$ 1.004.584,50</b> (um milhão, quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
<b>JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO &amp; CIA LTDA – ME</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.673/0001-27.	<b>R\$ 1.027.164,44</b> (um milhão, vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Valor total global:** R\$ 2.031.748,94 (dois milhões e trinta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2021.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT*

*CEP: 78.390-000 - Fone: (65)3361-1921/1922*

*Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br*

